



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001918/2019
Data 16/10/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 31.353,62 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000326	080002.1236100282.089 33903200000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2120000	31.353,62
TOTAL:				31.353,62

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 31.353,62 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16 outubro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL